

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

JULIANO BALESTRIN

**A Relevância do PRONAF na Agricultura Familiar: Perspectiva e
Importância do Programa desde sua Criação**

Porto Alegre
2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**A Relevância do PRONAF na Agricultura Familiar: Perspectiva e
Importância do Programa desde sua Criação**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para obtenção de grau na disciplina Trabalho de Diplomação, bem como requisito parcial para obtenção de grau de bacharel em Economia, no Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**Orientador: Prof. Carlos
Guilherme Adalberto Mielitz Netto**

Porto Alegre
2010

Dedico à minha família e aos meus amigos. Agradeço aos meus pais, ao Prof. Carlos Guilherme Adalberto Mielitz Netto e aos demais professores e colegas que me ajudaram ao longo do curso.

RESUMO

Este trabalho realiza uma análise panorâmica do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF -, analisando resultados, características, dificuldades, limitações e mudanças do crédito rural a partir de sua criação em 1995 e sua oficialização em 1996 até o ano agrícola de 2009. Transcorridos quase quinze anos do Decreto Federal nº 1.946, de 28/06/1996, observa-se uma destacada evolução do modo de produção familiar. Com o advento do PRONAF, uma política pública destinada exclusivamente à agricultura familiar, nota-se uma melhora para essa categoria rural, acompanhada, porém, de limitações e dificuldades de acesso ao crédito.

O objetivo deste trabalho consiste em verificar se a política pública proposta pelo governo brasileiro aborda de maneira satisfatória os interesses do público-alvo desse programa criticado pelas dificuldades de acesso e estruturação com o mercado. Por fim, constam as conclusões obtidas através deste estudo.

Palavras-chave: Agricultura Familiar – PRONAF – Crédito Rural

ABSTRACT

This paper presents an overview analysis on the National Program for Strengthening Agriculture (PRONAF), analyzing outcomes, features, problems, limitations, and changes in rural credit from its inception in 1995 and formalization in 1996, until the 2009 crop year. Nearly fifteen years after Federal Decree No. 1946, 6/28/1996, distinct evolution in family farming can be noticed. With the advent of PRONAF, a public policy exclusively meant to family farming, we can observe improvement for such rural category, yet accompanied of limitations and difficulties in accessing credit.

This paper aimed to determine whether the public policy proposed by the Brazilian government satisfactorily addresses the interests of the target audience of such program criticized by difficulty of access and organization with the market. Finally, there are the conclusions drawn from this study.

Key words: Family Farming - PRONAF – Rural Credit

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMDRS	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura
DNTR/CUT	Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores
FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCR	Manual do Crédito Rural
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PMDR	Plano Municipal de Desenvolvimento Rural
PNCF	Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNRA	Programa Nacional de Reforma Agrária
PROAGRO	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.
PROCERA	Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROVAP	Programa de Valorização da Pequena Produção Rural
SAF	Secretaria da Agricultura Familiar
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural
SDT	Secretaria de Desenvolvimento Territorial

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Brasil – Agricultores Familiares – Estabelecimentos, % VBP, RT/estabelecimento e RT por ha (Em R\$, segundo grau de especialização da produção).....	16
TABELA 2 - Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.	20
TABELA 3 – Estabelecimento, Área, Financiamento e percentagem	22
TABELA 4 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por fonte de recursos e ano fiscal (1999).....	26
TABELA 5 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por fonte de recursos e ano fiscal (2003).....	26
TABELA 6 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por fonte de recursos e ano fiscal (2009).....	26
TABELA 7 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por enquadramento e ano fiscal	39
TABELA 8 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por modalidade e ano agrícola.....	41
TABELA 9 - Crédito Rural do PRONAF - Contratos e montante por ano agrícola	43
TABELA 10 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por mês	45
TABELA 11 – Grandes Regiões – Contrato e montante (1996 - 2002)	49
TABELA 12 - Grandes Regiões – Contrato e montante (2003 - 2010).....	51
TABELA 13 – Brasil e Regiões – Contrato e montante (1999 - 2010).....	52

LISTA DE GRÁFICOS

GRAFICO 1 – Montante Disponibilizado e Realizado	46
---	-----------

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. AGRICULTURA FAMILIAR E O PRONAF	13
2.1. História da Agricultura Familiar no Brasil e seu Fortalecimento	13
2.2. Avaliação da Evolução da Agricultura Familiar pós-PRONAF	19
3. PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	24
3.1. Caracterização e Especificação do PRONAF	28
3.2. Análise de Resultados no PRONAF	44
4. CRÍTICAS AO PRONAF	48
4.1. Limitações e Dificuldades do Programa	52
5. CONCLUSÃO	58
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	60

1. INTRODUÇÃO

Notadamente o financiamento da agricultura brasileira não é uma situação nova, porém o foco e amplitude do crédito foram tomando contornos diferentes. É natural supor que, no momento em que houve uma motivação modernizadora da agricultura brasileira intensiva em maquinários e insumos modernos, o tomador desse empréstimo era justamente aquele que tinha condições de dar maior aval, maior garantia, enfim, quem detinha maior poder econômico. As décadas de 1960 e 1970 foram décadas em que se observou essa expansão do crédito rural condicionada à modernização – conforme argumenta Graziano (1996).

Somente no início da década de 1990, após as aberturas econômica e comercial – fenômeno da globalização ou da internacionalização – agrava-se a notória fragilização do agricultor familiar ante a nova conjuntura econômica (onde Coutinho (1996) sentencia que, com câmbio sobrevalorizado e juros elevados, além de significar uma inegável fragilização da posição comercial brasileira em face da globalização, também significou um quadro novo para as nossas *commodities* de exportação, em torno às quais se constituíram importantes complexos competitivos. Alija-se, portanto, o modo de produção familiar até então pouco mecanizado e com um histórico desamparo por parte do governo ao agricultor e privilegia-se as grandes culturas bastante mecanizadas e fortemente competitivas internacionalmente.). Dadas pressões que tinham cada vez mais constantes as reivindicações que, segundo Schneider, eram essencialmente organizadas pelo movimento sindical dos trabalhadores rurais ligados à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) e ao Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores (DNTR/CUT) se passou a ter um cuidado específico para produção familiar. Era visível que, com a abertura comercial, o

pequeno agricultor encontrava-se muito desprotegido. Desde então, as reivindicações antigas de amparo ao pequeno produtor tomaram contornos definidos com o apoio dos movimentos sociais ligados ao campo, pressionando o Governo Federal a criar em 1995 e oficializar em 1996, através do então Ministério da Agricultura e Abastecimento, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Com a evolução da política pública que se desenvolveu especificamente para esse segmento da agricultura – produção familiar -, aumentando, segundo Manual elaborado pelo MDA/SAF em parceria com INCRA em maio de 2002, de aproximadamente 300 mil famílias – no início do Programa - para cerca de um milhão de famílias rurais com atividades financiadas pelo PRONAF até 2002. Considerando os dados acima, nota-se que há muito a se fazer, levando-se em consideração que existe ainda outros três milhões de famílias podendo precisar de crédito. Além disso, verifica-se um valor médio de financiamentos de baixos valores, prevalecendo o “Pronafinho”.

No tocante à evolução, após 15 anos da existência do programa, há muitas considerações a se fazer. Desde a desigualdade dos recursos destinados ao PRONAF entre as regiões do país, concentrando-se principalmente na região Sul do Brasil, onde a agricultura familiar está um pouco mais estruturada com os mercados; até em que medida a política pública foi excludente ou não. Mas ainda assim constatamos que o PRONAF busca aprimorar-se, não só para o programa ser mais amplamente difundido, como também para ser aprofundado o financiamento da agricultura familiar, como, por exemplo, com destinação de uma linha de crédito para as mulheres – o PRONAF Mulher.

A abordagem desse trabalho visa uma análise dos resultados dos 15 anos da “experiência” PRONAF. Versará inicialmente sobre a importância que uma política pública desse nível significa para a produção familiar. Caracterizará o PRONAF, explanando sua operacionalização e sua dinâmica, culminando com os resultados do programa e sua respectiva análise. Concentrando-se, ao final, sobre as dificuldades encontradas e superadas,

além daquilo que o programa não contempla ou o faz com ineficiência, ressaltando a herança de cada governo. Fica claro, portanto, que este trabalho exporá suas considerações sobre as modificações e evoluções da agricultura familiar e do programa em si, fazendo um panorama da agricultura familiar com o advento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

2. AGRICULTURA FAMILIAR E O PRONAF

Este capítulo se concentrará num detalhamento da agricultura familiar e sua produção, sendo explorada a ligação do PRONAF com esse tipo de produção e, por conseguinte, a influência do programa junto ao agricultor familiar. Após fazer essa apresentação, será dado enfoque ao momento pós-PRONAF ao longo desses 15 anos, avaliando sua evolução perante os agentes da agricultura familiar.

2.1. História da Agricultura Familiar no Brasil e seu Fortalecimento

O que conhecemos por agricultor familiar hoje surgiu de uma unificação conceitual de classes onde não se podia mais atribuí-los meramente como homens do campo. Segundo classificação de Schneider (2003) a incorporação e afirmação da noção da agricultura familiar mostraram-se capazes de oferecer guarida a um conjunto de categorias sociais, como os assentados, arrendatários, parceiros, integrados a agroindústria, entre outros que não podiam mais ser confortavelmente identificados com as noções de pequenos produtores ou simplesmente trabalhadores rurais.

Para melhor tecer considerações acerca da produção familiar é necessário inserir uma explanação que caracterize a agricultura familiar claramente. A delimitação do universo do agricultor familiar constante no Censo Agropecuário de 2006 tem como base duas metodologias. A primeira a partir da lei federal 11.326 de 24 de julho de 2006 – conhecida também por Lei da Agricultura Familiar – segundo a qual a área do estabelecimento rural não pode exceder quatro módulos fiscais, mão-de-obra utilizada é predominantemente familiar, a renda familiar é essencialmente originada das atividades vinculadas ao próprio estabelecimento e o estabelecimento é dirigido pela família. Baseia-se, portanto, num trabalho da família, mas às vezes este é complementado por mão-de-obra assalariada, tendo por objetivo básico a produção de alimentos

para o sustento da família, para a comercialização e geração de renda. Diferentemente das grandes propriedades especializadas em algumas poucas culturas de alta rentabilidade, este tipo de propriedade rural mais freqüentemente investe na diversificação de culturas. O trabalho e a gestão estão fortemente ligados, pois são os agricultores os próprios trabalhadores e dirigentes da propriedade. Além disso, é freqüente verificar que as famílias mantêm, por necessidade de renda, uma série de outras atividades, na maioria das vezes ligada à agropecuária, porém, não sendo regra essa outra atividade complementar ser ligada à agropecuária. Ainda sob a égide da lei da agricultura familiar, são beneficiados os silvicultores que promovam manejo sustentável, aqüicultores, extrativistas e pescadores. A segunda metodologia seguida advém dos estudos da FAO/INCRA, de 2000, intitulado “Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto”, em que foram utilizados dados do Censo agropecuário 1995/96, permitindo, portanto, uma comparação entre os dois Censos Agropecuários.

Tomando-se como base, para a análise posterior, os estudos realizados pelo Projeto de Cooperação entre a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – FAO – e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – que foram publicados os estudos denominados *Diretrizes de Política Agrária e Desenvolvimento Sustentável para A Produção Familiar*, de 1994; *Perfil da Agricultura familiar no Brasil: Dossiê Estatístico*, de 1996 que se baseavam no Censo Agropecuário de 1985; além de outro estudo realizado em 2000 pelo Convênio FAO/INCRA com base nos dados do Censo Agropecuário de 1996, tem-se que foram utilizados os seguintes critérios que estratificam os agricultores familiares em segmentos: o grau de integração ao mercado, as tecnologias agrícolas usadas na produção familiar e a gestão da produção.

A segmentação em estratos dos agricultores familiares ficou dividida da seguinte forma:

- i. Produção familiar consolidada – nesse enquadramento encontram-se os estabelecimentos familiares integrados

ao mercado, com acesso a inovações tecnológicas e que a gestão produtiva opera com interligação aos complexos agroindustriais;

- ii. Produção familiar em transição – correspondem aos estabelecimentos familiares com acesso limitado as novas tecnologias e com algumas dificuldades de acesso ao mercado;
- iii. Produção familiar periférica – estabelecimentos familiares com pouca integração aos mercados e péssimas condições de infra-estrutura.

A partir desse enquadramento constatou-se que a grande maioria dos produtores enquadrava-se nos dois últimos estratos. Dessa segmentação os estudos apontaram para uma política pública que atingisse como público-alvo os agricultores familiares em transição, pois estes apresentavam grande potencial de viabilidade econômica.

Na tabela abaixo, verificamos um pouco mais detalhados os resultados das estratificações, segregando os modos de produção familiar com a sua integração ou não aos mercados. Mapeando, os estabelecimentos familiares, com base nos dados disponíveis no Censo Agropecuário de 1995/96, diagnostica-se que a grande maioria das áreas da agricultura familiar é destinada para uma produção diversificada, respondendo por 44,1% dos estabelecimentos, *i.e.*, 44,7% da área e para uma produção com certa especialização de cultura, respondendo por 29,4% dos estabelecimentos e 31,5% da área. Além dessa constatação, verifica-se que grande parte dos agricultores está pouco inserida ao mercado – 44,1% dos estabelecimentos, ou 38,2% da área de cultivo.

Conforme sentença Guanzioli (2006, p. 9), os dados explicam que, a escolha do público-alvo tem como objeto do financiamento os agricultores mais integrados poderia fragilizar este setor que, se financiado, especializar-se-ia em

poucos produtos da monocultura e expor-se-ia exageradamente às forças de mercado, não é verdadeira, pois além de não fragilizar o agricultor, fortalece-o e o autor referido complementa ao dizer o seguinte:

“Os produtores mais integrados no mercado também foram os que obtiveram as maiores rendas agrícolas, contrariamente à teoria que apregoa a diversificação como a mais eficiente e crítica a especialização por ser a mais “fragilizadora”. O perfil típico de um agricultor familiar eficiente é aquele que destina 70% da área para produzir no máximo dois produtos e o restante para uma agricultura diversificada.”

TABELA 1 - Brasil – Agricultores Familiares – Estabelecimentos, % VBP, RT/estabelecimento e RT por ha (Em R\$, segundo grau de especialização da produção)

TIPOS	Estab.	% Estab.	% Área	% VBP	RT/Estab.	RT/Ha
FAMILIAR						
Muito especializado	476.806	11,5	8,7	9,6	2.113	108
Especializado	1.217.412	29,4	31,5	44,5	3.885	139
Diversificado	1.825.994	44,1	44,7	36,8	2.379	90
Muito diversificado	526.420	12,7	12,4	9,1	2.331	92
FAMILIAR						
Muito integrado	799.911	19,3	21,6	38,8	4.604	158
Integrado	1.422.675	34,4	37,4	37,2	3.058	108
Pouco integrado	1.824.046	44,1	38,2	24,0	1.795	80

Fonte: Censo Agropecuário 1995/96 – IBGE

Elaboração: Projeto de Cooperação Técnica INCRA/FAO.

Nota-se, portanto, a importância que a agricultura familiar tem para o país, pois, além de ser uma produção que gera renda ao trabalhador e absorve a mão-de-obra – reduzindo um problema social que é o desemprego –, contribui para fixar as pessoas, especialmente a juventude, no campo. Não fosse isso, segundo o Censo Agropecuário de 2006, a agricultura familiar representa 50% dos produtos que compõem a cesta básica alimentar da família brasileira, produzindo, segundo dados do estudo, 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, 21% do trigo, 16% da soja 58% do leite, 59% dos suínos, 50% das aves e 30% dos bovinos consumidos no país. Esses dados só vêm a corroborar para a imensa importância da agricultura familiar. E engrandece mais ainda quando se considera que a área destinada à agricultura familiar é inferior a 25% da área total cultivada.

Deste Censo em 2006 resultaram-se trabalhos como o Manual realizado pelo Programa de Ações Afirmativas, em parceria com o Programa Nacional de

Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF sob a supervisão do MDA/SAF e MDA/INCRA em que se constatou que a modalidade de produção familiar é responsável por aproximadamente 40% do Valor Bruto da Produção, tendo como parcela percentual de financiamento em torno de 25% dos estabelecimentos familiares. Também extraindo dados do Censo Agropecuário de 2006 e dimensionando-o sobre a distribuição entre produção familiar e produção patronal, verificou-se que os estabelecimentos rurais cuja produção se dá de forma familiar correspondem a um montante percentual de 84,4% das propriedades rurais – sendo em números absolutos um total de 4.367.902 estabelecimentos, *i.e.*, 24,32% da área total, correspondendo a 80.250.453 hectares.

Ainda tendo como âncora o Censo de 2006, constatou-se que, mesmo a agricultura familiar ocupando menos de um quarto das terras, o Valor Bruto da Produção – VBP – corresponde a 38%, totalizando cerca de R\$ 54 bilhões – em números exatos: R\$ 54.367.701.000. Desse dado, origina-se o Valor Bruto da Produção por área total ao ano, onde a agricultura familiar gera um VBP/ha ao ano correspondente à R\$ 677/ha/ano superior na ordem dos 89% ao VBP/ha/ano da agricultura não-familiar – ou patronal, que está na casa dos R\$ 358/ha/ano.

Constatando ainda o perfil agregador e notório da presença da agricultura familiar, é necessário destacar a sua importância como geradora de renda e de emprego. Isso se averigua, pois, com dados do último Censo que qualifica a produção familiar como absorvedora de 74,38% do trabalhador ligado ao campo, gerando uma receita de pouco mais de R\$ 41 bilhões de Reais. Esmiuçando-se ainda o perfil da agricultura familiar, tendo como suporte os dados do ulterior trabalho censitário agropecuário, observa-se que, como explicitado anteriormente, há grande grau de parentesco do pessoal ocupado no modo de produção familiar, chegando a um percentual significativo, que caracteriza marcadamente esse tipo de produção, na ordem dos 86,22% do pessoal ocupado com tal atividade. Explanando ainda mais os dados referente aos trabalhadores rurais de estabelecimentos familiares, vê-se um pouco mais de um quartil – percentual exato na casa dos 25,50% - dos agricultores que

mantêm atividades paralelas às do seu estabelecimento, sendo desse um quarto de agricultores familiares 47,11%, conciliando trabalhos não ligados à agropecuária.

Finalizando o objetivo de traçar um perfil que diferencia a agricultura familiar da patronal, enumeram-se as culturas e produções de maior representatividade junto aos trabalhadores rurais que operam sob o modo de produção familiar, sendo nessa ordem, respectivamente, o milho, o leite, a mandioca, a soja, o café, o feijão, o suíno, o arroz, as aves e o trigo os produtos ou criações que mais agregam valor ao produtor familiar. Nota-se a efeito de comparação uma enorme disparidade entre as culturas de verão e as de inverno – sendo predominantemente, quando tratado da produção vegetal, a superioridade de valor e importância das culturas de verão. Além disso destaca-se na agricultura familiar a heterogeneidade e a diversidade que não se observa no modelo patronal – sendo, portanto, necessário um amparo de cunho intervencionista – as políticas públicas.

Corroborando com a idéia da importância da agricultura familiar, cabe salientar a enorme diferença entre o modo de produção familiar para um modelo campesino ou de subsistência. Não se trata apenas de divergências conceituais que cabem a um ou a outro, trata-se da inserção ou não aos mercados. Enquanto que a forma campesina não se integra (ou se integra em parcelas irrisórias) com o mercado, a agricultura familiar tem esse perfil de entrelace com o mercado, mesmo sofrendo dificuldades de inúmeras vezes essa relação mercado-agricultor familiar seja incipiente ou pouco desenvolvida. E, devida tal relevância, torna-se importante o papel do Estado, ante o ambiente competitivo, como agente fomentador não somente por instrumentos como o acesso ao crédito e a assistência técnica como também por estreitar a relação mercado-agricultor familiar.

Segundo Abramovay (1997) é incontestável que a produção de alimentos é realizada em sua essência pela agricultura familiar, considerando-a estratégica para o desenvolvimento agrícola, desde que amparadas de políticas públicas que assegurem proteção à categoria dos agricultores

familiares. Ainda analisando o papel do Estado o autor confirma que é indispensável e fundamental, seja pelo caráter de segurança alimentar ou pelo aumento de emprego rural, a intervenção – mediante, principalmente, mecanismo de subsídios ou garantias de preços mínimos.

2.2. Avaliação da Evolução da Agricultura Familiar pós-PRONAF

A metodologia mais adequada para verificar tal evolução é baseada numa comparação entre os Censos Agropecuários de 1995/96 e a pesquisa censitária do ano de 2006 e fazer uma análise criteriosa, comparativa para poder perceber a evolução que se obteve num período até então sem contar com o crédito rural PRONAF para um período cuja presença da política pública não só se faz eficaz como também se faz necessária. Para tanto será bastante valoroso o estudo *Perfil da Agricultura Familiar Brasileira: o Brasil Redescoberto*, publicado pelo MDA.

Considerando ainda os dados da tabela abaixo, através do estudo FAO/INCRA de 2000, fez-se uma segregação dos agricultores, tendo como metodologia o cálculo a renda monetária bruta média (mensurada em salários mínimos), dessa distinção surgiram:

- i. Os agricultores capitalizados, que correspondem a 19,2% do VBP, absorvendo 11,7% do financiamento destinado a agricultura, - são os agricultores integrados ao mercado, que funcionam integrados aos complexos agroindustriais;
- ii. Os agricultores em processo de capitalização, ocupando a maior parte da área onde o modo de produção é familiar – 9,6%-, absorvem 6,2% dos financiamentos totais e correspondem a pouco mais de 11% do VBP Nacional;

- iii. Os agricultores em processo de descapitalização, menor faixa dos agricultores familiares, responsáveis por 3,6% do VBP;
- iv. Os agricultores descapitalizados, que é a grande maioria dos agricultores familiares – correspondendo a 39,4% dos estabelecimentos rurais. Trata-se dos agricultores com pouco envolvimento com o mercado e sem acesso a uma estrutura que condicione seu desenvolvimento.

**TABELA 2 - Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção
Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.**

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	4.859.864	100,0	353.611.242	100,0	47.796.469	100,0
Total Familiar	4.139.369	85,2	107.768.450	30,5	18.117.725	37,9
maiores rendas	406.291	8,4	24.141.455	6,8	9.156.373	19,2
renda média	993.751	20,4	33.809.622	9,6	5.311.377	11,1
renda baixa	823.547	16,9	18.218.318	5,2	1.707.136	3,6
quase sem renda	1.915.780	39,4	31.599.055	8,9	1.942.838	4,1
Patronal	554.501	11,4	240.042.122	67,9	29.139.850	61,0
Instituições Religiosas	7.143	0,1	262.817	0,1	72.327	0,2
Entidades Públicas	158.719	3,3	5.529.574	1,6	465.608	1,0
Não Identificado	132	0,0	8.280	0,0	960	0,0

Fonte: Censo Agropecuário 1995/96, IBGE.
Elaboração: Convênio INCRA/FAO.

Num comparativo entre os Censos, percebe-se que não há diferenças acentuadas, porém, nota-se, ainda assim, uma mudança, não de perfil, mas que consolida a importância da agricultura familiar e que registra sua característica de modo de produção. Dessa comparação, pode-se destacar pontualmente a redução da área total – de 107.768.450 hectares para 80.250.453 ha, uma redução de 25,53% da área total em 10 anos; havendo, portanto, uma redução também no percentual de área sobre o total – enquanto

em 1996 a agricultura familiar representava 30,5% da área total, em 2006 o percentual representativo figurou em 24,32%.

Apesar desta redução, verificou-se que o número de estabelecimento e sua respectiva representatividade percentual apresentaram aumentos amenos. De 4.139.369 estabelecimentos sob regime familiar em 1996, passaram para 4.367.902 estabelecimentos em 2006, ou seja, em dados percentuais passou de 85% para 88%. Ainda aproveitando a tabela abaixo, fez-se a constatação de um aumento do VBP – de um percentual de 38% para 40% no comparativo entre os censos, significativo pelo fato de consolidar cada vez mais fortemente a agricultura familiar.

Tem-se também uma análise segregada pelas grandes regiões do Brasil, constatando pequenas alterações em números absolutos e percentuais, porém, mantendo a essência histórica da presença da agricultura familiar. Constatou-se que os percentuais das áreas de modo de produção familiar eram as seguintes: Nordeste, 31,6%, Centro-Oeste, 12,7%, Norte, 20,3%, Sudeste, 17,1% e Sul, 18%. Passaram respectivamente para 35%, 12%, 21%, 16% e 16%. Agora quando o prisma passa a ser o percentual dos estabelecimentos rurais que são ditos de agricultura familiar tem-se que a região Nordeste passou de 88,3% de todos os estabelecimentos rurais em 1996 para 89,13% no ulterior censo; assim como Centro-Oeste de 66,8% passou a 68,52% dos estabelecimentos; a região Norte de 85,4% para 86,83%; o Sudeste passou a 76% em 2006 após ter apresentado em 1996 o percentual de 75,3%; finalizando as grandes regiões do Brasil os dados apontam a única queda na região Sul, que passou de 90,5% dos estabelecimentos rurais que operam de maneira familiar para 84,48%.

As conclusões que se retira desse panorama que se identificou na tabela abaixo é que a grande participação do Nordeste, sendo representado pelo maior número de estabelecimentos – 2.187.295 em 2006 -, o que representa cerca de 50% de área onde é praticada a agricultura familiar, tem apenas 25,96% do valor dos financiamentos agrícolas. Já quanto ao Centro-Oeste averigua-se que esta é a região com menor índice de agricultura familiar em

todas as mensurações – isso é muito explicado pela forma de ocupação mais recentemente realizada destas regiões e pela condição dos Estados pertencentes à região terem forte ligação ao modo de produção patronal, ancorado principalmente na cultura de soja praticada pelos latifúndios de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul predominantemente. Logo, não é estranho supor que tal região é a que menor recebe financiamento para ser aplicado à agricultura familiar – correspondendo em 2006 a 6,29% de todo montante destinado à agricultura não-patronal em todo o Brasil. A região Norte mostra-se com a agricultura familiar muito presente, tem, porém, sua representatividade demandando recursos que financie a atividade familiar muito pequena – 9,55%. O Sudeste apesar de ser menos representativo em percentual de área em relação ao Norte recebeu em 2006 mais que o dobro dos créditos rurais destinados a produção familiar, somando 19,73%. Já na região Sul, apesar de ter perdido, na comparação entre os dois últimos censos agropecuários, a posição de grande região com maior presença da agricultura familiar para o Nordeste; a maior estruturação da agricultura familiar e a maior interligação ao mercado além da maior tradição no modo de produção familiar e maior reivindicação e mobilização social fazem do Sul a região do Brasil com maior demanda de financiamento de recursos, sendo totalizado em 2006 o percentual de 38,46%.

TABELA 3 – Estabelecimento, Área, Financiamento e percentagem

REGIÃO	Estabelecimentos	%Est.	Área	%Área	Financiamento	%Fin.
SUL	849.997	19,46	13.066.591	16,28	3.115.581.553,56	38,46
SUDESTE	699.978	16,03	12.789.019	15,94	1.598.553.710,31	19,73
C.OESTE	217.531	4,98	9.414.915	11,73	509.982.788,32	6,29
NORDESTE	2.187.295	50,08	28.332.599	35,31	2.103.344.775,12	25,96
NORTE	413.101	9,45	16.647.328	20,74	774.080.872,55	9,55
BRASIL	4.367.902	100,00	80.250.453	100,00	8.101.543.699,86	100,00

Fonte: Censo Agropecuário 2006 – IBGE

Também é de significativa importância saber que para a maioria dos produtos a agricultura familiar elevou sua participação na produção nacional. Não foi um aumento expressivo, porém, consolida a posição de maior importância da agricultura familiar em relação à segurança alimentar e a composição de alimentos da cesta brasileira. A título de exemplos entre um comparativo de Censos (1995/96 e 2006) pode-se citar que a produção em

modo familiar de mandioca de 84% passou a ser 87%, assim como o leite de 52% para 58%, o feijão de 67% para 70% e suínos de 58% para 59%, consolidando, portanto a representatividade de 50% da produção nacional de alimentos. Cabendo, portanto, salientar a importância pela diversidade, heterogeneidade e representatividade do modelo familiar na agricultura familiar.

3. PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

No início da década de 1990, famílias que praticavam atividades consideradas como agricultura familiar eram enquadradas no mercado e perante o governo como sendo mini-produtoras e a partir disso deveriam seguir as mesmas normas dos grandes agricultores para conseguir um financiamento agrícola. Logicamente não é difícil supor que com essa metodologia havia uma grande distorção, pois o acesso ao crédito por esses agricultores era extremamente dificultado. Não fosse isso, conforme argumenta Delgado, há de se destacar que no contexto histórico das décadas 1980 e 1990 as condições não foram nem um pouco animadoras para as famílias que praticavam a modalidade de produção familiar dada à crise da segunda metade dos anos 80, que originou a pouca disponibilidade de recursos para o crédito e a queda da renda por parte dos agricultores e dada a nova conjuntura econômica e comercial proporcionada pelo chamado fenômeno da globalização - ou processo de abertura comercial e nova desregulamentação do mercado. Segundo Coutinho (1996), a globalização deixava o Brasil mais vulnerável, na medida em que se diagnosticava uma fragilidade competitiva. Notadamente, o modo de produção familiar se via completamente descoberto e precisaria de um amparo do governo.

Dessa forma, como não havia uma política pública voltada para esse público e diante dessa necessidade urgente, intensificaram-se as mobilizações das organizações de trabalhadores e trabalhadoras rurais. Como consequência das reivindicações dos agricultores familiares, o Governo Federal criou o PROVAP – Programa de Valorização da Pequena Produção Rural -, que apesar dos resultados pífios, pode-se considerar um marco, tendo em vista que esta foi a primeira experiência de uma política pública destinada a este público. Com o Decreto Federal nº 1.946, de 28/06/1996 foi criado oficialmente o PRONAF, que certamente, na história recente do Brasil, é uma das mais marcantes políticas públicas no meio rural e segundo Schneider, Cazella e Mattei (2004a, p. 24) “desse ano em diante, o programa tem se firmado como a

principal política pública do governo federal para apoiar os agricultores familiares.” E Schneider, Cazella e Mattei (2004a, p. 21) completam o pensamento sobre a conquista que a criação do PRONAF trouxe àqueles que até então eram preteridos nas políticas públicas de cunho rural no Brasil, dizendo:

“O surgimento deste programa representa o reconhecimento e a legitimação do Estado em relação às especificidades de uma nova categoria social – os agricultores familiares -, que até então era designada por termos de pequenos produtores, produtores familiares, produtores de baixa renda ou agricultores de subsistência.”

Desde então, o Programa já passou por inúmeras modificações, visando o seu aperfeiçoamento; mesmo sendo uma política pública relativamente nova, nota-se uma constante evolução do PRONAF buscando uma melhoria operacional e ampliação de acesso. Segundo o Manual Operacional do PRONAF de 1996, tem por objetivos contribuir para criar um padrão de desenvolvimento sustentável para agricultores e agricultoras e suas famílias, significando um aumento e diversificação da produção para facilitar o aumento do emprego e da renda, proporcionando bem-estar social e qualidade de vida com dignidade.

Os recursos destinados a esse fim são direcionados ao PRONAF por meio do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador –, Orçamento Geral da União, Tesouro Nacional, Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Bancos Cooperativos e das Exigibilidades bancárias, ou seja, daquele percentual destinado ao crédito rural que recai sobre todos os depósitos em conta corrente realizados nos bancos. O acesso a esse crédito se dá através das instituições financeiras bancárias ou das cooperativas de crédito rural da agricultura familiar. No entanto, a distribuição de parte desses recursos se dá através de uma articulação entre essas instituições com as prefeituras, associações, sindicatos, entre outras organizações dos trabalhadores. Nesse contexto, os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS - exercem um papel fundamental, conforme argumenta Favareto e Demarco. Nos quadros abaixo encontram-se as fontes dos recursos destinados

ao PRONAF. Respectivamente os quadros correspondem ao ano fiscal de 1999 e o outro do ano fiscal de 2009.

TABELA 4 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por fonte de recursos e ano fiscal (1999)

Ano	Fonte de Recursos	Contratos	Montante (R\$ 1,00)
1999	BNDES	4.988	45.819.305,55
1999	FAT	636.137	1.307.310.051,00
1999	FCO	6.463	32.838.141,45
1999	FNE	67.203	265.568.038,58
1999	FNO	1.316	5.809.441,00
1999	MCR 6.2 (Exigibilidade Bancária)	86.742	172.386.620,40

Fonte: MDA/SAF

TABELA 5 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por fonte de recursos e ano fiscal (2003)

Ano	Fonte de Recursos	Contratos	Montante (R\$ 1,00)
2003	BNDES	2.109	15.190.971,76
2003	FAT	400.968	1.352.727.391,19
2003	FCO	7.232	86.390.081,18
2003	FNE	17.627	153.834.516,05
2003	FNO	19.311	233.057.571,00
2003	MCR 6.2	53.785	250.627.493,88
2003	MCR 6.4	153.089	717.325.299,35
2003	OGU	441.043	835.632.089,63
2003	RPE	42.948	162.113.831,45

Fonte: MDA/SAF

TABELA 6 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por fonte de recursos e ano fiscal (2009)

Ano	Fonte de Recursos	Contratos	Montante (R\$ 1,00)
2009	BNDES	6.464	242.116.170,51
2009	FAT	137	1.080.611,97
2009	FCO	42.224	621.576.588,64
2009	FNE	314.320	950.355.691,05
2009	FNO	27.837	276.766.111,36
2009	MCR 6.2	368	142.208.625,48
2009	MCR 6.2 (Exigibilidade Bancária)	267.297	2.446.868.746,03
2009	MCR 6.4	538.311	4.911.729.514,61
2009	OGU	144.368	361.316.536,38
2009	RPE	9.251	98.715.027,85

Fonte: MDA/SAF

Nota-se que o FAT ao longo dos anos tem participação cada vez menor, tendo uma queda de aproximadamente R\$ 1,3 bilhões para pouco mais de R\$ 1 milhão. Percebe-se, portanto, que o Fundo de Amparo ao Trabalhador de uma posição de maior provedor de recursos – assumindo a parcela de 71,45% dos recursos totais destinado ao crédito rural do PRONAF em 1999, para ínfimos 0,01% no ano fiscal de 2009 – passou a última posição tanto em números de contratos – 137 (localizados particularmente na região Sul) -, quanto no montante dos recursos. Destaca-se também o crescimento por parte do MCR 6.2 e o MCR 6.4, que são respectivamente duas linhas de crédito; a primeira direcionada para aquisição exclusiva de animais em feiras exposições e a segunda linha destinada ao financiamento de máquinas, veículos, lavoura de cana-de-açúcar e outras culturas de longa duração, benfeitorias e reformas, florestamento e reflorestamento, formação e recuperação de pastagens, pecuária leiteira, aquisição de animais entre outros. Entre o período de 2003 a 2009 a linha de crédito MCR 6.2 aumentou cerca de 876,29%, enquanto que a linha MCR 6.4 aumento em 584,73% no período supracitado.

Numa leitura das tabelas acima, tem-se que no período de 1999 a origem dos recursos se distribuía da seguinte forma: 71,45% do FAT, 14,51% do FNE, 9,42% do MCR 6.2, 2,5% do BNDES, 1,79% do FCO e 0,32% do FNO. Já no ano de 2003 a divisão já sofreu grandes alterações e foi a seguinte: 35,53% do FAT, 21,95% do OGU, 18,84% do MCR 6.4, 6,58% do MCR 6.2, 6,12% do FNO, 4,26% do RPE, 4,04% do FNE, 2,27% do FCO e 0,4% do BNDES. No ano de 2009, verificou-se a tendência de predomínio das linhas de crédito MCR 6.2 e 6.4. Assumindo essa distribuição neste ano: 48,86% do MCR 6.4, 25,75% do MCR 6.2, 9,45% do FNE, 6,18% do FCO, 3,59% do OGU, 2,75% do FNO, 2,41% do BNDES, 0,98 do RPE e somente 0,01% do FAT.

3.1. Caracterização e Especificação do PRONAF

É necessário destacar que para melhor caracterizar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – serão explanadas suas especificações no dado período de tempo que compreende sua criação até o ano agrícola 2009/2010 (até o mês de abril de 2010 – quando há dados disponíveis.). Essa metodologia se dará pelo óbvio motivo das constantes alterações que o PRONAF sofreu, sendo, portanto, a maneira mais eficaz e mais analítica de ponderar sobre as características do Programa ao longo dos anos.

Antes de explorar mais as linhas de financiamento e as limitações e acessos, faz-se necessário enquadrar, mesmo que extintos os grupos atualmente, os beneficiários do PRONAF em seis grupos, segundo o Manual de Crédito Rural do Plano Safra de 2007/2008 e segundo Schneider, Cazella e Mattei (2004a) – A, B, A/C, C, D e E (no enquadramento atual, os grupos C, D e E passaram a compor um só, sendo denominados de agricultores familiares somente):

- **Grupo A:** Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), inclusive em reservas extrativistas ou em assentamentos estaduais ou municipais reconhecidos pelo INCRA, ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) do MDA que não foram contemplados com o crédito de investimento no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA), ou que não foram contemplados com o limite de crédito de investimento no PRONAF e que não tenham tomado financiamento de investimento pelos Grupos C, D ou E, ou não tenha tomado financiamento por outra linha de investimento do PRONAF, ou que não tenha adquirido terras por meio do PNCF até 01/08/2002;

O grupo A opera com apenas com a modalidade investimento com crédito até R\$ 16.500,00, mais R\$ 1.500,00 para assistência técnica, operando com juros de 0,5%a.a., com bônus de adimplência de 45% se houver assistência técnica e 40% nos que não incluem assistência técnica; tendo um prazo de até 10 anos para o pagamento com carência entre 3 a 5 anos dependendo da parte técnica.

- **Grupo B:** Agricultores familiares, inclusive remanescentes de quilombos, trabalhadores rurais e indígenas que tenham ao mínimo 30% da renda anual bruta retirada das atividades ligadas ao seu estabelecimento e que tenham renda anual bruta familiar de até R\$ 4.000,00. Esse grupo inclui as famílias rurais com baixa produção e com pouco potencial, localizadas em regiões de concentração de pobreza rural;

O grupo B atua com as modalidades de investimento com limite máximo de até R\$ 1.500,00, com juros de 0,5%a.a., com bônus de adimplência de 25% a cada operação até R\$ 4.000,00 (valores acima desse limite não contam com o prêmio); tem prazo de até 2 anos, sem carência.

- **Grupo C:** Agricultores familiares que tenham pelo menos 60% da renda familiar vinculadas a atividades agropecuárias ou não ligadas ao seu estabelecimento e que se enquadrem no limite de renda bruta anual de R\$ 4.000,00 até R\$ 18.000,00;

O grupo C atua com duas modalidades – investimento e custeio -, sendo limites de financiamento para investimento de R\$ 1.500,00 até R\$ 6.000,00 e para custeio de R\$ 500,00 até R\$ 5.000,00, com juros de 2%a.a. para modalidade investimento e de 3%a.a. para custeio; aplica-se o bônus de adimplência de R\$ 700,00 por produtor, podendo fazer duas operações por ano

agrícola, quando a modalidade é investimento e de R\$ 200,00 por produtor, podendo haver até 6 operações por ano agrícola, quando se trata de custeio.

- **Grupo A/C:** Agricultores advindos do processo de reforma agrária egressos do grupo A ou que já contrataram a primeira operação de crédito investimento no grupo A e que passam a receber o primeiro crédito custeio, sem antes ter contraído financiamento de custeio pelos grupos C, D ou E;

O grupo A/C trabalha com a modalidade de financiamento agrícola de custeio cujo crédito concedido está entre a faixa de R\$ 500,00 até R\$3.500,00, podendo ser feita três operações por ano agrícola; recaem sobre o financiamento os juros de 1,5%a.a. e um bônus de adimplência por ano agrícola no valor de R\$ 200,00, com prazo de até 2 anos e sem carência.

- **Grupo D:** Agricultores familiares que obtenham ao mínimo 70% da renda familiar das atividades agropecuárias ou não de seu estabelecimento e que sua renda anual bruta familiar seja acima de R\$ 18.000,00 e tenha como teto uma renda anual bruta de até R\$ 50.000,00, incluindo renda de atividades fora do estabelecimento;

O grupo D opera em duas modalidades – custeio e investimento -, sendo estabelecido para este grupo o financiamento de até R\$ 18.000,00 quando for investimento e de até R\$ 10.000,00 quando for custeio, atuando uma taxa de juros de 2%a.a. e 3%a.a. para investimento e custeio, respectivamente; não contemplava bônus de adimplência, havendo prazo de até 8 anos para investimento e de 2 anos para custeio; consta como prazo de carência de até 5 anos para a modalidade investimento.

- **Grupo E:** Agricultores familiares que tenham, no mínimo 80% da renda familiar da exploração agropecuária e não

agropecuária do estabelecimento e tenham renda anual bruta familiar acima de R\$50.000,00 e inferior a R\$ 110.000,00, incluindo renda obtida fora do seu estabelecimento;

O grupo E atua nas modalidades investimento e custeio, sendo financiado a este grupo R\$ 36.000,00 para investimento e R\$28.0000,00 quando for custeio, incidindo um taxa de juros de 5,5%a.a., não contemplando premio de adimplência; os prazos são os seguintes: até 8 anos quando a modalidade do financiamento for investimento e até 2 anos quando o credito for destinado ao custeio, havendo ainda carência no período de até 5 anos.

São beneficiários também e se enquadram nos grupos B, C e D conforme a renda e a caracterização da mão de obra as seguintes classes: os pescadores artesanais que se dediquem a pesca com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais ou que atuem com cooperativa ou empresas que beneficiem o produto; extrativistas que explorem a extração vegetal ecologicamente sustentável; silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas com manejo sustentável; aquícultores que explorem até 2 hectares de lamina d'água ou ocupem até 500 m³. Já os beneficiários que podem se enquadrar nos grupos C e D correspondem aos agricultores familiares egressos do grupo A do PRONAF ou do PROCERA e tenha suas rendas adequada aos limites estabelecidos para cada faixa de grupo existente e ainda quando se tratar de mutuário do grupo A, este deve ter recebido financiamento na modalidade investimento no grupo A, além disso, uma suposta dívida no grupo anterior – grupo A ou mesmo no PROCERA – não impede a reclassificação do beneficiário nos grupos C ou D.

Porém, como já foi mencionado anteriormente, houve uma mudança que extinguiu esses três últimos grupos, no entanto era necessário elucidar como procedia o enquadramento dos agricultores familiares e para isso foram usadas as informações contidas no manual de crédito rural do Plano Safra 2007/2008, além de observações de Schneider, Cazella e Mattei (2004a). Essa nova

remodelação que agrupa os antigos grupos C, D e E em um único grupo denominado Agricultor Familiar significa uma simplificação das normas que atende as expectativas dos agricultores familiares. Com as normas para ter acesso ao crédito de forma mais simples, busca-se promover maior produção no meio rural, tendo em vista que os agricultores têm acesso ao crédito mais facilmente e de forma na qual se adéqüem as suas necessidades.

Ainda sobre o enquadramento que se segmentou cabe ressaltar que, de acordo com o MDA/SAF, é concedida a vantagem do rebate, que para o Plano Safra 2009/2010, foi de:

- i. 30%, a renda bruta oriunda de atividades com gado de corte, milho, feijão, arroz, trigo ou mandioca;
- ii. 50%, a renda bruta advinda de atividades intensivas em capital – ovinocaprinocultura, piscicultura, sericultura, fruticultura, além da produção de café e de cana-de-açúcar;
- iii. 70%, a renda bruta proveniente de atividades ligada ao turismo rural, agroindústrias familiares, olericultura, floricultura, pecuária leiteira, avicultura não integrada e suinocultura não integrada;
- iv. 90%, a renda bruta originadas das atividades de avicultura e suinocultura integradas com os complexos agroindustriais.

No novo enquadramento, foram extintos os grupos C, D e E transformados em agricultores familiares que devem atender aos seguintes critérios: área de até 4 módulos fiscais; mínimo de 70% da renda familiar obtida das atividades agropecuárias ou não agropecuárias no estabelecimento; mão-de-obra preponderantemente familiar, admitindo contratação eventual de

trabalho assalariado, podendo manter até 2 empregados permanentes; renda bruta anual de até R\$ 110.000,00.

O PRONAF vem se aprimorando constantemente, visando proporcionar uma maior consistência e alargar sua amplitude. Percebe-se isso quando constatamos o aumento do volume de crédito disponibilizado, quando diminuídas as taxas de juros, quando introduzidas novas linhas de financiamento e quando ampliados os limites de financiamento. O PRONAF está dividido em quatro linhas de ação, são estas:

- i. O financiamento de infraestrutura e serviços municipais – correspondem a uma linha de auxílio financeiro da União, atuando em parceria com os municípios, atendendo prioritariamente as demandas do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR), em consenso com o CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, dando suporte à infraestrutura pública e serviços que corroborem ao desenvolvimento da agricultura família;
- ii. O financiamento da produção – dividida em duas grandes áreas de atuação: custeio e investimento. Permitindo, portanto, o acesso ao crédito destinado para agricultura familiar;
- iii. A profissionalização dos agricultores familiares – com o aporte de equipes de assistência técnica e administração de cursos e treinamentos para os agricultores familiares;
- iv. O financiamento de pesquisas e extensão rural – o PRONAF, através de recursos financeiros, financia a pesquisa para que haja transferência de tecnologia para agricultores familiares.

O PRONAF, de início, destinava-se apenas ao financiamento do custeio de lavouras, atuando com uma taxa de 16% ao ano, incluindo bônus de adimplência cujo desconto era de 25% para aqueles que arcavam com suas obrigações no prazo estipulado e ao longo dos anos houve inúmeras mudanças, porém, antes disso esse trabalho irá classificar melhor o PRONAF e suas linhas de crédito, segundo Plano Safra 2009/2010:

- i. **PRONAF Custeio** – é um crédito de curto prazo, com reembolso em até um ano para custeio produtivo e até dois anos para custeio agrícola, destinados para prover as despesas decorrentes da formação de lavouras e também para a manutenção de rebanhos a grande parte dos contratos e também do montante financiado é na modalidade Custeio. Nessa linha de crédito são disponibilizados recursos com um limite de até R\$ 40.000,00, com incidência de juros de 1,5%a.a. até 5,5%a.a.;
- ii. **PRONAF Investimento** – é um crédito de longo prazo, que tem como uso o financiamento de investimentos dos agricultores familiares, *i.e.*, os recursos são realocados para implantação, ampliação e modernização da infraestrutura e dos serviços agropecuários. É disponibilizado até R\$ 36.000,00 para essa linha de crédito, com juros entre 1%a.a. a 5%a.a.;
- iii. **PRONAF Agroindústria** - é um crédito destinado para o financiamento de investimento que beneficiem o processamento a comercialização dos produtos agropecuários ou não, dos produtos florestais, dos produtos de extrativismo ou de produtos artesanais e de turismo rural. Nessa linha de crédito o financiamento se dá dividido em custeio, tendo o limite de até R\$5.000,00 a

juros de 4%a.a. e em investimento com limite até R\$ 18.000,00, com juros entre 1%a.a. a 2%a.a.;

- iv. **PRONAF Agroecológico** – é um crédito para o financiamento para os produtos do complexo agroecológico ou orgânicos, incluindo nessa operação o financiamento para os custos de implementação e de manutenção do empreendimento; Linha de crédito com limite de financiamento até R\$ 7.000,00, com taxa de juros sobre o valor de 1%a.a.;
- v. **PRONAF Eco** – é um crédito para o financiamento de técnicas que minimizam os impactos das atividades rurais ao meio ambiente, assim como promove um melhor convívio entre o agricultor ao meio onde está inserido; Linha de crédito com limite de financiamento até R\$ 7.000,00, com taxa de juros sobre o valor de 1%a.a.;
- vi. **PRONAF Floresta** – é um crédito que financia investimentos ligados a projetos agroflorestais, de exploração extrativista ecologicamente sustentável, de recomposição florestal, além da manutenção e preservação permanente das áreas menos favorecidas; Linha de crédito com limite de financiamento até R\$ 7.000,00, com taxa de juros sobre o valor de 1%a.a.;
- vii. **PRONAF Semi-Árido** – é uma linha de crédito que visa financiar projetos que haja convivência com biomas semi-áridos, focando na sustentabilidade dos agrossistemas, tendo como meta a priorização das infraestruturas hídricas de acordo com as necessidades das famílias que vivem na região semi-árida; Linha de crédito com limite de financiamento até R\$ 6.000,00, com taxa de juros sobre o valor de 1%a.a.;

- viii. **PRONAF Mulher** – é crédito para financiamento cuja beneficiada é a mulher agricultora, sendo considerada de valiosa importância para uma relação familiar tem uma linha de crédito que, separada por cota, lhe reserva 30% dos recursos do PRONAF; Linha de crédito com uma única operação que financia até R\$ 36.000,00, com incidência de taxa de juros entre 1%a.a. a 5%a.a.
- ix. **PRONAF Jovem** – financia investimentos com propostas a jovens agricultores e agricultora; Linha de crédito com limite de financiamento até R\$ 7.000,00, com taxa de juros sobre o valor de 1%a.a.;
- x. **PRONAF Cota-Parte** – créditos para financiamento de investimentos para integralizar cotas-partes de filiados a cooperativas de produção ou para ser em aplicados em capital de giro; Esse financiamento distingue-se quanto a personalidade jurídica, quando é pessoa física o limite vai até R\$ 10.000,00, com juros de 4%a.a.; já quando a pessoa é jurídica o limite de financiamento pode chegar até R\$ 10 milhões, com juros também a 4%a.a.;
- xi. **PRONAF Mais Alimentos** – financia projetos interligados a produção na apicultura, na aquicultura, na avicultura, na bovinocultura – de corte e de leite -, na caprinocultura, na fruticultura, na olericultura, na ovinocultura, na suinocultura e na pesca; Essa linha de crédito disponibiliza o mutuário a financiar até R\$ 100.000,00 a uma taxa de juros de 2%a.a.;
- xii. **Micro Crédito Rural** – destinada a agricultores de baixa renda, pertencentes ao grupo B, permitindo o financiamento das atividades agropecuárias ou não-

agropecuárias, para que possa se cobrir as demandas que gerem renda a família que se enquadra nessa linha de financiamento; Como essa linha destina-se aos menos favorecidos, a concessão de crédito é dada no valor até R\$ 2.000,00, com incidência de juros a 0,5%a.a.;

- xiii. **PRONAF Custeio e Comercialização de Agroindústrias Familiares** – destinada para financiamento dos agricultores familiares, suas cooperativas ou associações que demandem por beneficiamento e industrialização da produção nos seus estabelecimentos e de terceiros; Crédito cujo limite individual de financiamento é de até R\$ 5.000,00 e de forma coletiva alcançando financiamento de até R\$2 milhões com juros de 4%a.a. para ambos;

Segundo Mattei (2005), o montante de recursos destinado aos grupos não revelam que tenha havido grandes alterações no período inicial de implementação do Programa. Verificou-se certa estabilidade nos números percentuais tanto do número de contratos, quanto do total disponibilizado para cada grupo nos anos iniciais. Constata-se na tabela abaixo o argumento do Mattei tem fundamento, levando-se em consideração a época analisada, de que no ano fiscal de 1999 verificou-se que os agricultores familiares enquadrados no grupo D respondiam com 48% dos contratos e 62% do montante, enquanto o grupo C representava 30% dos contratos e 14% do total montante. Observa-se, portanto, uma concentração bastante acentuada nos estratos C e D – que correspondiam a época aos agricultores mais eficiente, integrados ao mercado e com maiores rendas - de 78% dos contratos e do montante de crédito financiado pelo PRONAF.

A partir dessa constatação, Schneider (2005, p. 9) chega à conclusão de que é mais cômodo e seguro financiar uma parcela de agricultores que se encontra em posição privilegiada e que produz conforme os interesses do agronegócio, argumentando o seguinte:

“A especialização produtiva gerada pelo PRONAF é a situação em que o agricultor familiar é levado, pela política pública, a plantar o que esta financia. Ou seja, o que é mais fácil e historicamente as instituições bancárias tem tradição de financiamento e de operacionalização.”

No ano de 2004, conforme a tabela percebe-se que não se alterou muita coisa, principalmente a participação do grupo B que evoluiu para 7% do montante total para aquele ano e 24% dos contratos. Constataram-se mais uma vez a concentração dos grupos C, D e E, respondendo, respectivamente por 25%, 37% e 12% do montante financiado e 39%, 22% e 2% dos contratos operacionalizados. Isso somado significa nada menos que 74% dos recursos do PRONAF financiados no ano de 2004 e 63% dos contratos na época especificada, sendo necessário destacar, então, a preferência do crédito continua se dando aos agricultores que podem dar maior aval, visto que estes são os de maior renda e em muitas vezes tem o financiamento facilitado pela razão de produzirem produtos demandados pelos complexos agroindustriais. O grupo A correspondeu a 8% dos recursos do PRONAF concedidos em 2004, ensejando uma participação de 2% do total dos contratos.

Segundo Petrelli e Silva (2004), o Programa estaria privilegiando, nesses primeiros anos, a propriedade familiar eficiente em detrimento dos mais fragilizados. Nota-se que a divisão de recursos e contratos entre os diferentes grupos sofreu algumas alterações conforme o período analisado na tabela abaixo. O grupo B notadamente se encontra como o grupo que menos recebeu recursos – apesar do recente crescimento no número dos contratos destinados para esse estrato e, por conseguinte, a ampliação do montante -, porque o valor de crédito individual disponibilizado é menor para os beneficiários do grupo B. Sendo, portanto, facilmente reconhecer a flagelação desse estrato em relação aos outros, levando-se em consideração que, segundo os dados do Censo Agropecuário de 2006, a maior parte da população rural que trabalha sob o modo de produção familiar enquadra-se nesse segmento.

Terminando o panorama que a tabela propõe no ano fiscal de 2009, pode-se notar uma maior preocupação do governo pelo grupo B que

crescentemente vem ganhando espaço. Por tal inquietação e aprofundamento do programa para agricultores de menor renda, o grupo B responde em dados de 2009 pela maioria dos contratos, correspondendo a 42%, ou seja, uma fatia de 17% dos recursos (como mencionado anteriormente, pelo fato de seus valores financiados serem menos expressivos para este grupo, não se obtém uma margem tão significativa mesmo o grupo B sendo dominante), crescendo no comparativo entre os anos anteriores. Os extintos grupos C, D e E correspondem a 48% dos recursos e 46% dos contratos, mostrando, portanto a perda de força desses antigos extratos. Nota-se, portanto, que na fase inicial do PRONAF havia essa concentração que posteriormente os dados do MDA/SAF diagnosticam uma mudança de situação nos anos subseqüentes, havendo uma melhor distribuição dos recursos entre os grupos.

TABELA 7 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por enquadramento e ano fiscal

Ano	Enquadramento	Contratos	Montante (R\$ 1,00)
1999	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	86.742	172.386.620,40
1999	Grupo A	85.724	268.173.510,95
1999	Grupo C	238.684	252.223.903,43
1999	Grupo D	391.699	1.136.947.563,20
2004	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	95.145	480.827.533,95
2004	Grupo A	35.416	451.226.023,20
2004	Grupo A/C	19.399	47.823.342,59
2004	Grupo B	394.423	391.403.730,52
2004	Grupo C	628.558	1.449.457.311,54
2004	Grupo D	351.030	2.149.163.046,62
2004	Grupo E	51.401	668.016.435,29
2004	Identificado/Não Registrado	1	16.205,00
2004	Mini-produtores	36.090	123.542.367,40
2009	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	32.501	631.727.433,03
2009	Grupo A	16.064	266.196.139,29
2009	Grupo A/C	6.650	26.105.693,92
2009	Grupo B	311.356	480.862.836,05
2009	Grupo C	83.780	223.795.625,68
2009	Grupo D	242.207	974.403.459,68
2009	Grupo E	11.070	188.203.913,00
2009	Identificado/Não Registrado	157	1.418.020,64

2009	Identificação Pendente	29.207	100.411.815,94
2009	Mini-produtores	6.681	199.593.441,87
2009	Variável	593.245	6.897.530.741,93
2009	Grupo Z Fumo	17.659	62.484.502,86

Fonte: MDA/SAF

Percebe-se através da tabela abaixo que a distribuição do montante dos recursos sob o critério de modalidade do crédito manteve uma proporção sem muitas alterações ao longo dos anos. Dessa estabilidade verifica-se que o montante de início – considerando o ano agrícola base o de 1998/99 – do total do crédito custeio correspondia a quase dois terços do crédito total (percentual de 60%) e manteve-se estável, variando entre 56% em 2005/06 e 65% em 2008/09.

Porém, apesar de ter sido constatado uma relativa estabilidade, há uma tendência, ainda que tímida, do crescimento da modalidade investimento, cujo financiamento se aplica na implantação, na modernização da infraestrutura de produção e serviços no estabelecimento rural e na ampliação e tem como linha de crédito o PRONAF Agroindústria, PRONAF Mulher, PRONAF Jovem, PRONAF Mais Alimentos entre outras linhas, além de enquadrar os grupos A e B – que apesar de não serem muito representativo no montante dos recursos está tendo uma ascensão no número de contratos de forma constante nesses últimos anos.

Como característica geral o PRONAF Custeio é considerado um crédito de curto prazo, com a data de previsão de reembolso geralmente em até 2 anos, e contando também com um redutor – prêmio por adimplência. Já o PRONAF Investimento é uma linha de crédito de maior prazo destinada a financiar os investimentos dos estabelecimentos familiares; nessa modalidade o prazo de reembolso pode chegar a 10 anos, tendo em muitas linhas o benefício de carência dos juros. No entanto, para se obter o financiamento, o agricultor familiar tem que apresentar garantias, sendo preferencialmente estas aplicadas: crédito investimento o aval se dá pelo penhor da safra ou alienação fiduciária do bem financiado; crédito custeio é garantido também através do

penhor da safra, além do aval do PROAGRO – Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

TABELA 8 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por modalidade e ano agrícola

Ano	Modalidade	Contratos	Montante (R\$ 1,00)
1998/1999	Custeio	128.830	247.274.177,49
1998/1999	Investimento	45.456	169.094.376,34
1999/2000	Custeio	734.267	1.357.617.395,93
1999/2000	Investimento	192.155	791.817.070,21
2000/2001	Custeio	745.011	1.451.547.952,70
2000/2001	Investimento	148.101	716.938.275,81
2001/2002	Custeio	688.792	1.332.601.858,03
2001/2002	Investimento	244.135	856.673.225,61
2002/2003	Custeio	656.489	1.393.572.429,56
2002/2003	Investimento	247.725	982.893.434,52
2003/2004	Custeio	914.970	2.566.026.696,46
2003/2004	Investimento	475.198	1.924.451.531,79
2004/2005	Custeio	1.083.129	3.799.068.576,15
2004/2005	Investimento	551.922	2.332.532.357,25
2005/2006	Custeio	1.077.666	4.088.807.672,97
2005/2006	Investimento	835.372	3.523.034.055,35
2005/2006	Outros Custeios	5	87.415,63
2006/2007	Custeio	1.015.287	5.434.765.608,63
2006/2007	Investimento	677.211	2.998.187.191,59
2007/2008	Custeio	1.054.277	5.867.954.143,88
2007/2008	Investimento	594.786	3.206.830.991,84
2008/2009	Comercialização	5	161.237,55
2008/2009	Custeio	900.180	6.050.239.199,16
2008/2009	Investimento	543.003	4.740.587.001,18
2008/2009	Outros Custeios	30	919.868,67
2009/2010	Custeio	659.427	4.695.753.736,86
2009/2010	Investimento	456.264	3.125.479.756,14
Total:		14.669.693	63.654.917.237,29

Fonte: MDA/SAF

Segundo Schneider, Cazella e Mattei (2004a) e Carvalho F^o, a partir de 1999, com o início do segundo governo FHC, o PRONAF passou por uma série

de mudanças institucionais. O programa deixou de fazer parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), onde havia sua vinculação à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) e passou a ser incorporado pelo recém criado MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário -, substituindo o Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários cuja criação data de 1995. Nessa reformulação institucional o MDA passou a abrigar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA -, órgão responsável pela política fundiária e pelos assentamentos da reforma agrária; e em substituição da SDR, foi criada a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF). Esta Secretaria assumiu tudo aquilo que dizia respeito à agricultura familiar, tendo, portanto, uma estratégica função de desenvolver o modo de produção familiar. A SAF passou, então, a administrar as diversas linhas de ação do PRONAF e os demais programas destinados à agricultura familiar no Brasil. Com isso, conforme os autores, a partir dessa reestruturação organizacional e operacional, as discussões envolvendo a agricultura familiar concentraram maior atenção, tanto da esfera pública federal quanto junto à sociedade.

Em 1997, com a resolução 2.436 do Banco Central, foi criada uma linha especial de crédito custeio – o PRONAF Especial de Custeio – também conhecido por “Pronafinho” pelo seu caráter destinado a atingir agricultores de menor renda, oferecendo crédito de até R\$ 1.500,00 na época. Ainda neste ano foi criada pelo Banco do Brasil a modalidade BB Rural Rápido, cujo objetivo era agilizar a liberação de crédito para os beneficiários que possuíam cadastro junto ao Banco do Brasil. No ano de 1998 surgiram as linhas de crédito PRONAF Agroindústria e o Agregar, destinando o financiamento para o grupo de pequenos empreendimentos agroindustriais.

A evolução do PRONAF no ano de 1999 deu-se com a entrada das famílias assentadas pela Reforma Agrária no programa. No ano de 2000, a pedido de uma antiga reivindicação dos agricultores familiares, o Banco Central, por meio da resolução 2.766, atendeu ao pedido de taxas de juros fixas, além de ampliar os prazos de reembolso e de carências. No entanto, foi no governo Lula a partir de 2003 que se verificam as conseqüências de uma nova reformulação institucional na SAF para o PRONAF. Nesse ano foi criada

a Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT –, responsável pelos serviços de infraestrutura do PRONAF. A SDT reformulou a gerência do programa em sua parte de serviços municipais e infraestrutura, aplicando uma noção desenvolvimentista do território, na qual o município deixou de ser a referência dessa linha de crédito, passando a ter uma importância maior o território rural, ou seja, o município, a partir dessa medida, passou a não ficar mais isolado, como anteriormente, ampliando as ações intermunicipais, favorecendo, por fim, o desenvolvimento rural com maior participação e integração por parte dos agricultores familiares. Além disso, verificou-se que, a partir de 2003, ao PRONAF vem sendo disponibilizado maior volume de recursos constantemente.

Na tabela abaixo se analisa agora o recurso que foi realizado e a quantidade de contratos no período compreendido entre o ano agrícola 1998/1999 e 2009/2010 atualizado até o mês de abril de 2010:

TABELA 9 - Crédito Rural do PRONAF - Contratos e montante por ano agrícola

Ano	Contratos	Montante (R\$ 1,00)
1998/1999	174.286	416.368.553,83
1999/2000	926.422	2.149.434.466,14
2000/2001	893.112	2.168.486.228,50
2001/2002	932.927	2.189.275.083,64
2002/2003	904.214	2.376.465.864,08
2003/2004	1.390.168	4.490.478.228,25
2004/2005	1.635.051	6.131.600.933,40
2005/2006	1.913.043	7.611.929.143,94
2006/2007	1.692.498	8.432.952.800,22
2007/2008	1.649.063	9.074.785.135,73
2008/2009	1.443.218	10.791.907.306,56
2009/2010	1.115.691	7.821.233.493,00
Total:	14.669.693	63.654.917.237,29

Fonte: MDA/SAF

Percebe-se uma evolução acentuada tanto no número de contratos, quanto no montante executado na política pública. Há um aumento de 926.422 contratos em 1999/2000 para 1.443.218 no ano agrícola 2008/2009; porém a grande evolução é quando analisado o montante executado que sai do patamar de R\$ 2,1 bilhões em 1999/2000 para um total de R\$ 10.791.907.306,56 em 2008/2009. Nota-se, no entanto, um salto no ano 2003/2004, no início do

governo Lula, aumentando mais que o dobro o montante dos recursos executados pelo crédito rural do PRONAF. Esse crescimento manteve-se nos anos subseqüentes, representando um aumento de 402%, quando considerado o período entre 1999/2000 – 2008/2009.

Notadamente, percebe-se que no ano agrícola de 2006/2007 há uma queda no número de contratos e nos anos subseqüentes um reflexo dessa queda. Pode-se explicar tal fato pelo motivo de que no ano de 2006 houve uma má safra em decorrência dos fenômenos climáticos desfavoráveis, ocasionando numa redução de demanda por crédito e nos anos subseqüentes a redução se deu pelo endividamento das famílias e pela dificuldade relacionada com a falta de garantias que o agricultor familiar poderia oferecer. Nota-se, porém, uma tendência do aumento dos valores médios dos contratos ano pós ano.

3.2. Análise de Resultados no PRONAF

É notável e indubitável a enorme evolução pela qual a agricultura familiar atravessou com auxílio do programa que visa o fortalecimento do modo de produção familiar. Tendo como referências dados tanto dos anos fiscais quanto os anos agrícolas a partir do ano de 1999 – considerando o ano fiscal - e do ano agrícola 1998/1999 disponíveis eletronicamente no sítio do MDA e no sítio da SAF, analisa-se a evolução da agricultura familiar, mediante acesso ao PRONAF.

Primeiramente, para um maior esclarecimento e uma maior contextualização sobre o ano agrícola cabem explicitar que o ano agrícola se estende de Julho à Junho por causa da sazonalidade das safras e entressafras das culturas de verão e de inverno. Pelo fato das culturas de verão ocuparem a maior parte da área plantada da agricultura brasileira, como, por exemplo, culturas de algodão, arroz, amendoim, feijão, milho e soja entre outros, segundo a Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) – totalizando

quase 80% da área destinada ao plantio de grãos e fibras para o ano agrícola de 2008/2009, tem-se que, conforme a tabela abaixo, que os contratos de crédito rural do PRONAF seguem um padrão devido à sazonalidade dos períodos de plantio, sendo em maior volume o número de contratos nos meses de outubro e novembro – época que normalmente começam o plantio das culturas de verão.

TABELA 10 - Brasil - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por mês

Ano	Mês	Contratos	Montante (R\$ 1,00)
2006	Julho	33.286	119.578.596,36
2006	Agosto	169.032	628.927.276,83
2006	Setembro	231.069	1.009.634.489,26
2006	Outubro	266.151	1.194.029.484,39
2006	Novembro	244.021	1.122.646.849,71
2006	Dezembro	202.313	1.041.822.502,52
2007	Janeiro	103.792	513.340.500,59
2007	Fevereiro	82.509	495.755.828,03
2007	Março	134.263	762.008.221,33
2007	Abril	99.577	550.299.986,78
2007	Mai	64.608	522.447.630,97
2007	Junho	61.877	472.461.433,45
2007	Julho	32.607	123.907.588,54
2007	Agosto	201.660	871.242.757,46
2007	Setembro	246.046	1.325.146.053,97
2007	Outubro	285.692	1.545.044.270,44
2007	Novembro	224.247	1.140.132.151,16
2007	Dezembro	182.282	973.988.795,23
2008	Janeiro	68.253	429.254.528,94
2008	Fevereiro	66.975	409.349.775,19
2008	Março	76.009	499.253.714,03
2008	Abril	94.482	601.330.624,23
2008	Mai	85.860	576.860.989,05
2008	Junho	84.950	579.273.887,48

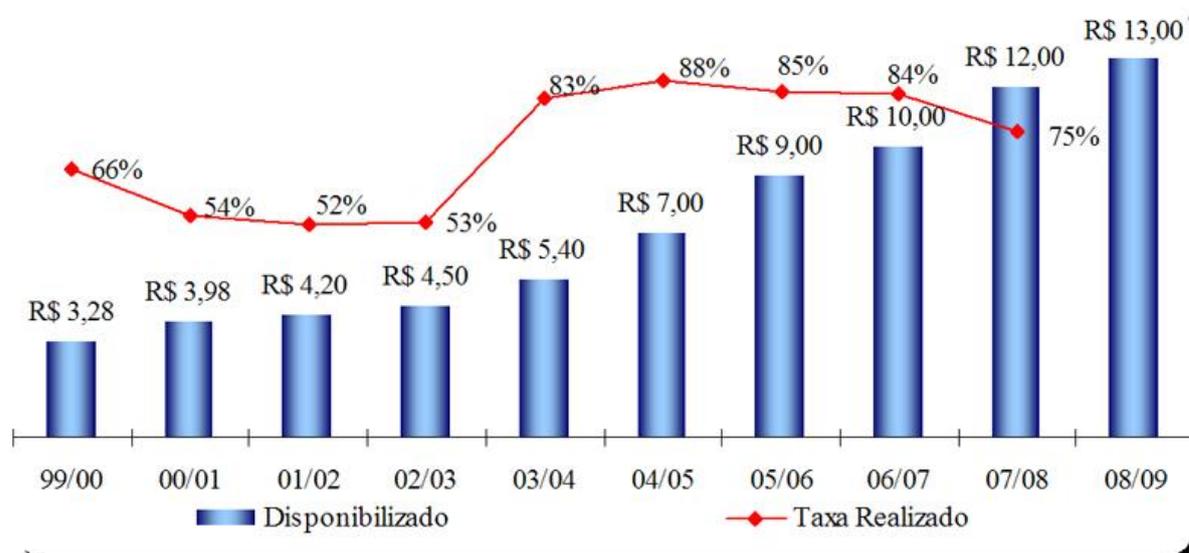
Fonte: MDA/SAF

Observa-se que nesse período amostral dos anos agrícolas de 2006/2007 e 2007/2008, tem-se um volume maior de contratos e montante dos recursos nos períodos que antecedem e se estendem ao plantio das culturas de verão predominantemente. Considerando apenas os meses de setembro, outubro e novembro períodos que, respectivamente, antecedem e estendem o plantio das culturas de verão, tem-se que, no ano agrícola de 2007/2008, esses

meses representam aproximadamente 45% do montante de crédito rural do PRONAF financiado.

O crescimento do montante disponibilizado para a execução do PRONAF teve um aumento significativo na ordem de 266% entre os anos agrícolas de 99/00 a 07/08, tendo um expressivo aumento entre os anos 03/04 e 04/05 – representando um incremento na ordem dos 30%. Abaixo gráfico sobre o montante disponibilizado e realizado:

GRAFICO 1 – Montante Disponibilizado e Realizado



* Valor disponibilizado refere-se a bilhões de reais.

Fonte: MDA/SAF

Nota-se que há uma crescente ampliação de crédito para execução do PRONAF que, segundo Mattei (2005) argumenta, havia uma concentração de recursos na região Sul nos anos iniciais da implantação do Programa e que, nos anos posteriores a 1999, passou a apresentar uma abrangência nacional. Verifica-se isso também quando, após o ano de 2003, notadamente o valor disponibilizado abrange um número maior de agricultores – incrementando a quantidade de contratos e, por conseguinte, o montante total acessado deste ano em diante. Averigua-se também uma melhor distribuição dos recursos para os grupos, ampliando o percentual de crédito e contratos destinado ao agricultor de baixa renda pertencente ao grupo B. É legítimo quando se afirma

que o PRONAF vem contribuindo para a permanência e fixação de pessoas no campo, visto que o Programa atua com diversas linhas de crédito que se adéqua a necessidade do beneficiário.

4. CRÍTICAS AO PRONAF

Ao mesmo tempo em que o PRONAF vem se mostrando cada vez mais como uma política pública que fortalece os agricultores familiares, também vêm mostrando uma outra face: concentração dos recursos em termos regionais e sociais. É notável, ainda mais claramente com as tabelas abaixo que discriminam o perfil da distribuição dos recursos – em seu montante e seus contratos – pelas cinco regiões geográficas do país, que há uma predominância da região Sul em contraste com as outras regiões. Mas também é visível uma mudança de perspectiva quando comparado o volume de recursos nos anos iniciais ao volume mais recente. Segundo Petrelli e Silva (2005) haveria também domínio quase que total dos recursos na região Sul nos primeiros anos de implantação do PRONAF que estaria sendo contrabalançado nos anos posteriores.

Como podemos observar no ano fiscal de 1998 a região Sul respondia com 61% dos contratos e 49% dos recursos, assim como no ano 1996 a distribuição dos contratos e recursos teve uma forte concentração – 78% do total de contratos e 65% dos recursos – na região Sul. As outras regiões obtiveram o seguinte resultado em 1996: Sudeste com 5% dos contratos e 10% dos recursos, Centro-Oeste com 1% dos contratos e 2% dos recursos, Nordeste com 13% dos contratos e dos recursos e Norte com 3% dos contratos e 10% dos recursos; *i.e.*, de início ocorreu uma enorme disparidade na distribuição.

Uma das explicações para tamanha desigualdade na aplicação dos recursos está segundo Schneider, Cazella e Mattei (2004a), no peso econômico e nas pressões políticas das agroindústrias da região Sul sobre os órgãos responsáveis pela alocação dos recursos financeiros, ou seja, inicialmente havia maior pressão e maior demanda. Para ilustrar essa situação, Mattei, Schneider e Cazella mostram que, respectivamente, 32%, 14% e 8% do total dos contratos de custeio foram para as culturas de fumo, milho e soja, indicando um alto grau de concentração dos recursos do PRONAF em

produtos típicos das cadeias agroindustriais mais competitivas no mercado internacional. Além disso, é notada, a maior força da agricultura familiar na região Sul, seja pela predominância – 90,5% de todos os estabelecimentos da região são do modo de produção familiar, ocupando uma área de 43,8% e produzindo 57,1% do VBP regional -, seja pela maior organização e maior tradição em reivindicações e pressões aos órgãos competentes pelo crédito rural.

Verifica-se conforme mencionado pelos autores supracitados, de que há uma forte dominância tanto de recursos, quanto de montante para a região onde se demandava a maioria das manifestações e reivindicações – a região Sul. Nota-se também que, apesar da concentração nessa região, o valor médio dos contratos para a região é considerado baixo – até por causa do perfil dos agricultores familiares no Sul do Brasil, entrando em contraste com o Centro-Oeste, cujos montantes e contratos não são volumosos, porém, mantém a média dos valores dos contratos bastante elevados, caracterizando um perfil mais opulento e direcionado ao produto mais demandado pelos complexos agroindustriais naquela região – a soja.

TABELA 11 – Grandes Regiões – Contrato e montante (1996 - 2002)

ANO	REGIÃO	CONTRATO	MONTANTE
1996	SUL	259.134	420.282.460,00
	SUDESTE	16.364	67.842.560,00
	C.OESTE	3.922	11.252.280,00
	NORDESTE	44.536	84.443.800,00
	NORTE	8.872	65.974.810,00
SUBTOTAL		332.828	649.795.910,00
1997	SUL	332.307	1.048.839.220,00
	SUDESTE	61.338	290.386.630,00
	C.OESTE	14.697	108.466.590,00
	NORDESTE	81.871	166.025.570,00
	NORTE	6.337	23.722.150,00
SUBTOTAL		496.550	1.637.440.160,00
1998	SUL	429.707	787.778.000,00
	SUDESTE	80.693	255.204.000,00
	C.OESTE	13.375	67.535.000,00
	NORDESTE	174.642	677.070.000,00

	NORTE	11.489	27.385.000,00
SUBTOTAL		709.906	1.814.972.000,00
1999	SUL	486.565	896.466.225,15
	SUDESTE	93.542	304.280.748,16
	C.OESTE	24.131	102.183.324,22
	NORDESTE	178.434	469.743.881,74
	NORTE	20.177	57.057.418,71
SUBTOTAL		802.849	1.829.731.597,98
2000	SUL	541.170	1.003.394.407,95
	SUDESTE	111.315	373.702.024,80
	C.OESTE	34.033	172.139.219,08
	NORDESTE	242.633	501.640.109,50
	NORTE	40.439	137.221.638,35
SUBTOTAL		969.590	2.188.097.399,68
2001	SUL	523.872	1.220.675.740,79
	SUDESTE	116.208	340.340.616,83
	C.OESTE	31.205	197.191.602,96
	NORDESTE	218.851	317.829.073,94
	NORTE	20.328	77.311.200,30
SUBTOTAL		910.464	2.153.348.234,82
2002	SUL	479.757	1.336.724.676,48
	SUDESTE	113.850	354.731.383,83
	C.OESTE	28.970	188.685.944,85
	NORDESTE	299.349	369.572.660,40
	NORTE	31.320	155.131.104,45
SUBTOTAL		953.246	2.404.845.770,01

Fonte: Adaptado de MDA/SAF

Constata-se também na tabela subsequente o predomínio da região Sul ante as outras regiões, porém, com uma diminuição percentual dessa dominância. No entanto, essa é uma caracterização do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF -, que tem como uma das suas disparidades esse descompasso de distribuição entre regiões. Sendo por vezes questionada a amplitude do programa devido a esse regionalismo de concessão de crédito rural.

TABELA 12 - Grandes Regiões – Contrato e montante (2003 - 2010)

ANO	REGIÃO	CONTRATO	MONTANTE
2003	SUL	496.682	1.785.313.390,72
	SUDESTE	167.899	682.142.141,78
	C.OESTE	53.493	296.853.047,73
	NORDESTE	352.630	591.962.124,91
	NORTE	67.404	450.592.045,33
SUBTOTAL		1.138.108	3.806.862.750,47
2004	SUL	622.227	2.687.367.700,43
	SUDESTE	230.264	979.413.808,75
	C.OESTE	55.915	358.989.108,60
	NORDESTE	582.209	1.048.135.990,00
	NORTE	120.837	687.391.856,52
SUBTOTAL		1.611.452	5.761.298.464,30
2005	SUL	589.588	2.634.466.439,13
	SUDESTE	243.496	1.158.435.646,36
	C.OESTE	56.837	439.215.545,16
	NORDESTE	700.635	1.587.468.375,37
	NORTE	80.624	584.565.248,31
SUBTOTAL		1.671.180	6.404.151.254,33
2006	SUL	588.738	3.115.581.553,56
	SUDESTE	296.631	1.598.553.710,31
	C.OESTE	59.972	509.982.788,32
	NORDESTE	809.093	2.103.344.775,12
	NORTE	103.614	774.080.872,55
SUBTOTAL		1.858.048	8.101.543.699,86
2007	SUL	631.494	4.063.241.050,69
	SUDESTE	304.720	2.060.651.105,00
	C.OESTE	68.921	627.067.310,33
	NORDESTE	613.517	1.855.438.872,82
	NORTE	100.508	689.376.879,11
SUBTOTAL		1.719.160	9.295.775.217,95
2008	SUL	610.381	5.039.659.328,78
	SUDESTE	253.096	2.011.584.828,01
	C.OESTE	47.199	496.302.955,63
	NORDESTE	470.914	1.542.332.608,93
	NORTE	78.131	669.959.180,49
SUBTOTAL		1.459.721	9.759.838.901,84
2009	SUL	592.557	4.915.666.051,28
	SUDESTE	231.867	2.367.330.363,45
	C.OESTE	45.033	671.902.911,92
	NORDESTE	421.336	1.463.650.375,60
	NORTE	59.784	634.183.921,61
SUBTOTAL		1.350.577	10.052.733.623,86
2010	SUL	46.435	707.139.113,34
	SUDESTE	55.150	569.393.390,63
	C.OESTE	11.478	184.220.591,55
	NORDESTE	105.555	352.418.030,36
	NORTE	6.522	82.720.666,88
SUBTOTAL		225.140	1.895.891.792,76

Fonte: Adaptado de MDA/SAF

Em dados globais, no período 1999 – 2010, fica nítida a impressão do representativo espaço sulista nesse programa. As tabelas apresentadas nesta seção nos mostram a segmentação na qual se encontra o programa e na necessidade de haver uma profundidade maior nas outras regiões cuja presença da agricultura familiar é muito expressiva, apesar de haver uma menor interligação junto ao mercado.

TABELA 13 – Brasil e Regiões – Contrato e montante (1999 - 2010)

ANO (1999 - 2010)		
REGIÃO	CONTRATO	MONTANTE
SUL	6.209.466	29.405.695.678
SUDESTE	2.218.038	12.800.559.767,96
C.OESTE	517.187	4.244.734.350,40
NORDESTE	4.995.156	12.203.536.878,67
NORTE	729.688	4.999.592.032,58
BRASIL	14.669.535	63.654.118.708

Fonte: Adaptado de MDA/SAF

4.1. Limitações e Dificuldades do Programa

Pode-se questionar a amplitude que o PRONAF sugere, apesar das constantes evoluções que se acompanhou na seção anterior desse trabalho. Justamente, quando, com os dados do Censo Agropecuário de 2006 constatou-se que um número total de 3.586.365 estabelecimentos familiares não tiveram acesso ao programa, significando um percentual altíssimo de 82,11% do total de estabelecimentos onde é vigente o modo de produção familiar. Entre os principais motivos para esse vultoso número de estabelecimento ter restrições ao programa e não sendo atingido por essa política pública estão os seguintes: a falta de garantia exigida pelas instituições financeiras de apoio ao programa que concedem o crédito rural; a falta de informações sobre o programa e sobre como conseguir o financiamento; a burocracia também é apontada como uma motivação para o não-acesso dos agricultores familiares; a falta de pagamento de empréstimos anteriores – vinculados ou não vinculados ao empréstimo via alguma linha de crédito do

PRONAF; o medo de contrair dívidas também é apontado como um fator. No entanto a grande maioria dos agricultores familiares questionados no último censo agropecuário indicou que não precisaram do crédito. Essa parcela que respondeu essa alternativa corresponde por mais de 50% dos estabelecimentos familiares, totalizando 1.796.692 estabelecimentos.

É considerada uma realidade de duas faces a forma como se dá o alcance do programa. Há a questão da distribuição desequilibrada dos recursos, tanto no que se refere na divisão entre as grandes regiões, quanto no que se refere à concentração dos recursos pela parte de maior renda dos agricultores familiares. Ao mesmo tempo em que o programa vem, numa clara política de massificação do programa, sendo perceptível quando se observa a preocupação em relação aos agricultores de menores rendas, aumentando o número de contratos para esses estratos e ampliando as linhas de crédito para aumentar o alcance da política pública entre os estabelecimentos, percebe-se também, um alcance pouco profundo ou raso nos estratos menos capitalizados por estes estarem pouco integrados com uma estrutura de mercado, ficando, portanto, carentes de um programa diferenciado que lhes proporcione melhoria significativa na estrutura produtiva na qual se encontra. Apesar da necessidade desse aprofundamento, é notório o esforço das esferas governamentais para que o alcance do PRONAF atinja um número cada vez mais amplo de estabelecimentos familiares.

Mesmo que seja nítido o retorno que, segundo Teixeira, a cada Real gasto, há um crescimento do PIB equivalente a 1,75 vezes do gasto na agricultura familiar, pois, segundo o autor, haveria um aumento de impostos na casa dos 17%, *i.e.*, os gastos governamentais seriam parcialmente recuperados no aumento na arrecadação de impostos, outra situação de dificuldade do programa é a questão do alto custo. Segundo Abramovay (1998), com a vantagem do rebate e o pagamento dos juros, apesar de declinantes, as liberações de recursos para os agricultores tem um elevado custo. Tendo em média 44,5% do valor liberado destinado para a equalização dos juros e aos rebates de adimplência. Ou seja, para cada real gasto, gasta-se quarenta centavos, metade com o rebate de adimplência – bônus para os

que quitam suas obrigações na data do vencimento, tendo diferenciação entre os grupos – e a outra para o pagamento junto as instituições financeiras, a título de spread bancário e taxa de serviço.

Há, no entanto, uma preocupação relacionada a elevado custo, ainda que haja uma recompensa na maior arrecadação de impostos, pois a vantagem do rebate de adimplência direcionada para específicas atividades agropecuárias tem, por muitas vezes, uma grande parcela de prêmio – dando, ao agricultor familiar, uma falsa impressão de o financiamento não se caracterizar como um empréstimo e parecendo lhes como uma doação. Essa confusão muitas vezes é percebida quando é notado o forte auxílio financeira dado aos agricultores familiares que se beneficiam dos rebates e dos subsídios.

Segundo Guanziroli (2006), um ponto crítico do programa diz respeito à capacidade de pagamento por parte dos beneficiários, que conforme o autor parece não ter sido concebida de forma segura e conveniente por parte das autoridades responsáveis, dado as contínuas renegociações e resseguros. Portanto, além dos rebates e subsídios ser mantidos, há como problema institucional a forma como se dá a disciplina financeira. Ou seja, não há comprometimento por parte dos beneficiários e verifica-se uma certa complacência com os mutuários que se encontram em atraso ou vem a ficar inadimplentes.

Além disso, há uma dificuldade crônica no acesso dos agricultores familiares de menor renda ao sistema financeiro. Segundo o Censo Agropecuário de 2006 a falta de garantia oferecida, a burocracia em acessar os recursos, a dificuldade no pagamento dos empréstimos pelos agricultores e o medo de contrair dívidas estão relacionados diretamente e indiretamente ao modo de acesso disponibilizado pelas instituições financeiras. Segundo Abramovay, é notória que o sistema bancário ainda atue como um dificultador de acesso para os produtores familiares de baixa renda.

Outra dificuldade encontrada reflete no baixo número de agricultores atingido pelo programa; a falta de divulgação de como funciona o PRONAF se mostra como um entrave para uma ampliação do programa. Apesar do contínuo e incessante esforço por parte do MDA, indubitavelmente, essa é uma barreira que necessita ser transposta. O medo de contrair dívidas e a falta de informações sobre o programa conforme mostra o último Censo são um mero indicativo de que os agricultores familiares desconhecem as condições do PRONAF e excluem a possibilidade do financiamento.

Uma das críticas que mais se direciona ao PRONAF é sobre o seu direcionamento, segundo autores como Carneiro e Guanzioli o financiamento na agricultura familiar historicamente concentrou os recursos nas mãos de poucos capitalizados agricultores e mesmo com o advento da política pública específica para os agricultores familiares, se verificou a mesma concentração, ou seja, conforme os argumentos dos autores acima, o modelo que acompanhou a história do crédito rural no Brasil estendeu-se e prevaleceu, portanto, a maior concessão de crédito para financiamento rural para as categorias mais capitalizadas, principalmente por estes agricultores produzirem o que se é demandado pelos complexos agroindustriais e estes garantirem maior aval exigido para a disponibilização de recursos.

Constata-se que essa destinação de recursos do PRONAF em maior volume para os agricultores familiares de maior renda e mais especializados se deu de forma espontânea, sendo direcionada essencialmente para onde havia uma demanda já consolidada. Ou seja, notadamente acabou-se investindo preferencialmente em produtos de monocultura como soja, fumo ou milho, por exemplo, e esse investimento se dá em regiões mais desenvolvidas e capazes de atender as demandas de mercado. E, no momento em que não houve nenhum direcionamento específico, por parte do governo, estruturando minimamente a forma que se distribuiria os recursos disponíveis, verificou-se essa distribuição atuando a favor das forças do mercado.

Verifica-se, no entanto, que a equipe responsável pela implantação do PRONAF previa essa concentração dos recursos inicialmente, visto que os

agricultores familiares de menor renda teriam acesso mais dificultado ao sistema financeiro, que estes agricultores ficariam, sem um direcionamento do Governo Federal, alijados e alheios aos créditos. Por isso, *a priori*, os agricultores familiares mais bem capitalizados teriam maiores condições de acessar ao PRONAF, principalmente por poder dar maior aval ao setor financeiro da economia. Segundo Guanziroli (2006), a situação de marginalização dos agricultores familiares menos abastados aparece mais nitidamente quando se tem luz de como se deu a assistência técnica na época em que começou o PRONAF, atingindo conforme o autor a apenas 16,7% na época, de quase metade dos estabelecimentos trabalhava somente com o uso de força manual.

Portanto, a falta de assistência técnica ou a baixa qualidade dessa assistência – seja pelo baixo número de técnicos para elaboração de projetos, seja pela falta de critério desses – é um fator bastante criticado na aceção do PRONAF. Segundo Guanziroli (2006), os projetos técnicos, por muitas vezes, não compreendem a realidade do agricultor familiar, faltando tato ao técnico responsável pelo projeto em gerenciar os recursos, que na maioria das vezes são escassos para o agricultor. Conforme o autor os rendimentos previstos pelo projeto não conferem com os resultados obtidos na realidade e que, como consequência, dificulta o acesso de próximos empréstimos. Geralmente, nota-se um orçamento que não acompanha o padrão do agricultor – sujeitando a dificuldades o agricultor auxiliado pela assistência técnica deficiente.

Logicamente esse não é um problema exclusivo da assistência técnica, falta um órgão forte que dê melhor estrutura e suporte a assistência técnica disponível e que atue conjuntamente com os técnicos e os agricultores. Não obstante, há também restrições quanto à quantidade de técnicos responsáveis pelos projetos, ficando notadamente visível a falta de pessoal suficiente para uma demanda tão grande. Por vezes, observa-se que um técnico tenha que prestar orientação para muitas áreas e famílias. Devido essas condições, averigua-se uma massificação e padronização de projetos para que se possa atender à demanda, sem que haja uma fiscalização e acompanhamento por parte do técnico.

Justamente por esse falta de maior controle por parte do técnico, o agricultor pode acabar destinando outra função aos recursos que originariamente estava programada em orçamento. Além disso, como foi explicitado no início desse capítulo, a concentração do crédito rural, segundo Mattei (2005), tanto da modalidade custeio quanto da modalidade investimento na região Sul do Brasil pelos agricultores mais capitalizados e de maior renda, mostra-se como uma dificuldade para o acesso dos agricultores menos bem colocado.

5. CONCLUSÃO

Logicamente, o público atingido pelo PRONAF fica muito aquém de uma idealização feita pelo governo. Apesar das diversas linhas e disponibilidades cada vez maiores garantidas para esta finalidade, o número de estabelecimentos que o PRONAF contempla é muito pouco para um programa que, certamente ainda não atingiu sua maturidade, vide as constantes modificações – necessárias – para um melhoramento estável.

As dificuldades encontradas na implantação do programa como, por exemplo, a carência da assistência técnica, a concentração dos recursos na região Sul e para os mais bem posicionados agricultores familiares ilustram bem as limitações operacionais e estruturais do PRONAF. No entanto, olhar só para os aspectos que não se consolidaram e encontram dificuldades de concretização é injusto para o tamanho dos avanços conquistados com o advento do PRONAF. Certamente deve-se olhar com peso crítico para o programa e ressaltar suas deficiências; porém, não exclui a possibilidade de ter como norte os avanços que sucederam na política pública direcionada para o agricultor familiar – historicamente alijado dos recursos do crédito rural brasileiro ao longo dos anos.

Com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar pode-se fazer, com o auxílio da comparação entre os Censos Agropecuários datados de 1995/96 e 2006, um comparativo da evolução da agricultura familiar. Este trabalho prestou-se a fazer esse panorama, traçando o perfil da agricultura familiar. Esse objetivo secundário de que o trabalho trata foi de extrema importância para análise do principal objetivo que foi verificar a evolução, perspectiva, abrangência e limitação do PRONAF. Com o perfil da agricultura estabelecido constatou-se a importância de uma política pública

destinada a essa categoria de agricultores, mostrando-se necessário o esforço do Governo Federal para um desenvolvimento sustentável de um modo de produção com números expressivos no que se diz respeito à segurança alimentar, à geração de renda e de emprego, além de eficiência produtiva.

Com o olhar crítico, que se deve ter, verificou-se a inicial concentração de recursos na região Sul, aos agricultores familiares com maiores rendas, maior especialização e maior integração ao mercado e constatou-se uma certa estabilidade dessa condição inicial. Porém, desde sua criação há quinze anos, o programa vem constantemente sofrendo ajustes visando corrigir essas disparidades. Notadamente a forte concentração dos recursos na região Sul do país observada desde o início do PRONAF, vêm perdendo força – trata-se de uma tendência que, apesar de ser tímida, nota-se. Há um esforço, que se observa nos dados disponíveis, de uma atuação no sentido de proporcionar uma melhor distribuição para os recursos tanto entre as grandes regiões brasileiras quanto entre as diferentes faixas de rendas dos agricultores familiares.

Por isso, conclui-se que é imprescindível a presença de uma política pública para o desenvolvimento rural. O suporte que o PRONAF fornece, ainda que haja limitações quanto sua abrangência e sua operacionalização, é, indubitavelmente, importante para que a faixa de beneficiários do programa possa garantir seu modo de produção e reproduzi-lo com sustentabilidade. Apesar do pouco tempo de programa, é notável um relativo sucesso, ficando para o próximo Censo Agropecuário constatar a evolução da agricultura familiar com o advento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – o PRONAF.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. Campinas, Editora da UNICAMP, 2ª ed., 1997.

_____. **PRONAF**: Construindo as instituições de Desenvolvimento Rural. Brasília, Secretaria de Desenvolvimento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, 1998.

ABRAMOVAY, R., VEIGA, J.E. **Novas instituições para o desenvolvimento rural**: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Texto para discussão, n. 641. Brasília, FIPE/IPEA, 1999.

ANUÁRIO Estatístico do Crédito Rural. Brasília, BACEN, 1999. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br/htms/CreditoRural/1999/rel522.pdf>>. Acesso em 15 mai. 2010.

_____. Brasília, BACEN, 2003. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br/htms/CreditoRural/2003/rel522.pdf>>. Acesso em 15 mai. 2010.

_____. Brasília, BACEN, 2009. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br/htms/CreditoRural/2009/rel522.pdf>>. Acesso em 15 mai. 2010.

BRASIL. Decreto nº 1.946 de 28 de junho de 1996, publicado em 01 de julho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF -, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, 1 julho de 1996.

CARNEIRO, M.J. Política pública e agricultura familiar: uma leitura do PRONAF. **Estudos, Sociedade e Agricultura**, n.8, p.70-87, Abril de 1997

CARVALHO F^o, J.J. Política agrária do governo FHC: desenvolvimento rural e nova reforma agrária. In: LEITE, S. (Org.). **Políticas públicas e agricultura no Brasil**. Porto Alegre, Editora da Universidade, 2001.

COUTINHO, L. A fragilidade do Brasil em face da globalização. In: BAUMANN, R. (Org.). **O Brasil e a economia global**. Rio de Janeiro, Campus, 1996.

DELGADO, N.G. Política econômica, ajuste externo e agricultura. In: LEITE, S. (Org.). **Políticas Públicas e Agricultura no Brasil**. Porto Alegre. Editora da Universidade, UFRGS, 2001.

FAVARETO, A.; DEMARCO, D. (Coord.). **Políticas públicas, participação social e as instituições para o desenvolvimento rural sustentável – uma avaliação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural**. Brasília, IPEA, 2002.

FERREIRA, B.; SILVEIRA, F.G.; GARCIA, R.C. **Avanços e problemas: o PRONAF visto de baixo**. Rio de Janeiro, IPEA, 2002.

_____.; _____.; _____. A agricultura familiar e o PRONAF: contexto e perspectiva. In: GASQUES, J.G.; CONCEIÇÃO, J.C. (Org.). **Transformações da agricultura e políticas públicas**. Brasília, IPEA, 2001.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS – FAO; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. **Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto**. Brasília, FAO/INCRA, 2000.

_____.; _____. **Perfil da agricultura familiar no Brasil: dossiê estatístico**. Brasília, FAO/INCRA, 1996.

FUNDAÇÃO LYNDOLPHO SILVA. **Agricultura familiar no contexto do desenvolvimento sustentável: capacitação de conselheiros municipais de desenvolvimento rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. Brasília, 2000

GASQUES, J. G et al. **Agricultura familiar – PRONAF: análise de alguns indicadores**. XVIII Congresso SOBER. Ribeirão Preto, Julho de 2005.

GRAZIANO DA SILVA, J. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas, IE/UNICAMP, 1996.

GUANZIROLI, C. et al. **Agricultura Familiar e reforma agrária no século XXI**. Rio de Janeiro, Garamond, 2001.

GUANZIROLI, C. **PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural**. XLIV Congresso SOBER. Fortaleza, Julho de 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Agropecuário 1995/96**. Rio de Janeiro, IBGE, 1996.

LEITE, S. (Org.). **Políticas públicas e agricultura no Brasil**. Porto Alegre, Editora da Universidade, 2001

MATTEI, L. **PRONAF 10 anos**: mapa da produção acadêmica. Brasília, MDA/NEAD, 2006.

_____. **Impactos do PRONAF**: análise de indicadores. Brasília, MDA/NEAD, 2005.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA; SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF. **Plano Safra 2008/2009**. Brasília, MDA/SAF, 2008. Disponível em <<http://www.mda.gov.br/arquivos/1726918145.pdf>>. Acesso em 15 mai. 2010.

_____.; _____. **Plano Safra 2007/2008**. Brasília, MDA/SAF, 2007. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/arquivos/Folhetos_MDA_PlanoSafra_2007_B.pdf>. Acesso em 15 mai. 2010.

_____.; _____. **Banco de dados do PRONAF no ano fiscal de 1999 a 2010**. Brasília, MDA/SAF, 2010a. Disponível em <<http://smap.mda.gov.br/credito/anofiscal.asp>>. Acesso em 15 mai. 2010.

_____.; _____. **Banco de dados do PRONAF no ano agrícola de 1998/1999 a 2009/2010**. Brasília, MDA/SAF, 2010b. Disponível em <http://smap.mda.gov.br/anoagricola/ano_agricola.asp>. Acesso em 15 mai. 2010.

_____.; _____. **Manual Operacional do Crédito Rural: PRONAF**. Brasília, MDA/SAF, 2002.

PETRELLI, C. V.; SILVA, F. **O novo desenho do financiamento agrícola e as dificuldades para os produtores não integrados.** Anais XVII Congresso SOBER. Cuiabá, Julho de 2004.

_____.; _____. **Análise das liberações recentes de recursos do PRONAF – uma mudança na lógica de distribuição?** XVIII Congresso SOBER. Ribeirão Preto, Julho de 2005

SCHNEIDER, S. **A pluriatividade na agricultura familiar.** Porto Alegre, Editora da Universidade, 2003.

SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A.; MATTEI, L. F. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: SCHNEIDER, S.; KUNRATH, M.; MARQUES, P.E. (Org.). **Políticas públicas e participação social no Brasil Rural.** Porto Alegre, Editora da Universidade, 2004a.

SCHNEIDER, S.; KUNRATH, M.; MARQUES, P.E. (Org.). **Políticas públicas e participação social no Brasil Rural.** Porto Alegre, Editora da Universidade, 2004b.

SCHNEIDER, S. (Org.). **A diversidade da agricultura familiar.** Porto Alegre, Editora da Universidade, 2006.

SCHNEIDER, S.; WESTPHALEN, F.; GAZZOLLA, M. **As duas “caras” do PRONAF: produtivismo ou fortalecimento da produção para autoconsumo?** XVIII Congresso SOBER. Ribeirão Preto, Julho de 2005.

TEDESCO, J. C. (Org.). **Agricultura familiar: realidades e perspectivas**. Passo Fundo, EDIUPF, 1999.

TEIXEIRA, E.; CASTRO, E. **Efeitos dos gastos com a equalização das taxas de juros do crédito rural na agricultura brasileira**. Anais XVII Congresso da SOBER. Cuiabá, Julho de 2004.